

Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Santana do Ipanema
Comissão Local de Heteroidentificação

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS

➤ **O QUE É A HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A heteroidentificação é um processo para verificar se a autodeclaração do candidato a uma vaga destinada a cotas raciais é verdadeira. Isto é necessário para evitar fraudes! Chama-se heteroidentificação porque é uma averiguação feita por diferentes (hetero, do grego), ou seja, uma comissão formada por diferentes pessoas que irá verificar se o candidato realmente é negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme autodeclarou. Todo candidato/a a uma vaga destinada a cotas para negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas nas Universidades e Institutos Federais devem se autodeclarar, ou seja, deve preencher e assinar a autodeclaração, informando se é negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola. Esse documento será validado, pela banca de aferição, no processo de heteroidentificação.

➤ **OBJETIVO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Após a aprovação da Lei de Cotas, muitos candidatos não negros concorreram e foram aprovados nas vagas reservadas a negros, pois naquela ocasião bastava a autodeclaração. O principal objetivo das Comissões de Heteroidentificação é comprovar se a autodeclaração do candidato condiz com a realidade. Dessa forma, evitam-se possíveis fraudes na destinação das vagas reservadas para candidatos cotistas. Foi por esse motivo que as comissões de heteroidentificação foram criadas, a fim de verificar se a informação da autodeclaração dos candidatos é procedente ou não.

➤ **SOBRE AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

As bancas realizadas na data de hoje, 20 de fevereiro de 2024, são formadas por (3) três membros, sendo um deles o presidente, e serão conduzidas em conformidade com a Lei Federal 14.723, de 2023, com a Resolução Interna do IFAL 129/2023. Dessa forma, a atividade da banca de heteroidentificação é fazer a aferição do fenótipo, em se tratando de pessoas que se autodeclararam negras (pretas e pardas), e verificar a regularidade das documentações, em se tratando das pessoas que se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

➤ **A AFERIÇÃO DOS FENÓTIPOS**

Segundo a Resolução 66/2023 do IFAL, o único critério para a aferição do candidato é o FENÓTIPO - o candidato precisa ter as características físicas de uma pessoa negra (preta ou parda). Os traços físicos do candidato serão aferidos pela banca de heteroidentificação - cor da pele, cabelos, boca e nariz negroides são alguns exemplos de traços fenotípicos de uma pessoa negra (preta ou parda). Assim, a partir das observações da Banca de Heteroidentificação, a autodeclaração do candidato poderá ser validada ou não.

➤ PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Para a segurança do candidato quanto à garantia de interposição de recurso, assim como para atender ao princípio da transparência da administração pública, o procedimento de aferição é filmado e fotografado, devendo o candidato não somente estar ciente desses procedimentos, mas autorizá-los. Durante o procedimento, o candidato deve apresentar-se para a Banca de Heteroidentificação; Expressar a autodeclaração diante da banca e do aparelho eletrônico que fará a filmagem conforme disposto no item 3.3 do Edital. a) No momento da aferição, o candidato deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto: “EU, 'falar o nome completo', PORTADOR(A) DO RG 'falar o número', INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2024.1.1, REGIDO PELO EDITAL Nº 66/2023, ME AUTODECLARO 'falar Preto(a) ou Pardo(a) ou Negro(a).” O candidato deverá se posicionar diante do equipamento eletrônico de filmagem na posição frontal:

- a) O/a candidato/a deve estar em pé, exceto nos casos que isto não for possível por motivos de impedimento da mobilidade ou saúde.
- b) O/a candidato/a deve estar sem maquiagem, cabelos soltos, sem acessórios na cabeça e sem óculos.
- c) No momento da aferição, o candidato deverá ler/falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE.

Para o registro fotográfico, o candidato deverá se posicionar para o registro de 3 fotografias.

- a) Posição frontal;
- b) Perfil da lateral direita;
- c) Perfil da lateral esquerda.

O candidato/a assinará a lista de frequência após o registro fotográfico.

➤ O QUE ACONTECE EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO NA AFERIÇÃO

Os resultados das aferições poderão ter dois pareceres: 1º Ser favorável ao candidato ou 2º Ser desfavorável ao candidato. No primeiro caso, o candidato/a foi DEFERIDO, ou seja, a comissão confirmou sua autodeclaração e o candidato está apto. No segundo caso, o candidato/a foi INDEFERIDO, ou seja, a comissão verificou que a autodeclaração de cor/raça não condiz com a aferição da banca. Nesse caso, o candidato poderá recorrer da decisão da banca, enviando um recurso (de acordo com o modelo disponibilizado no edital) para a Comissão Recursal de Heteroidentificação. A Comissão Recursal poderá DEFERIR o recurso do candidato, este seguirá para as demais fases do Processo Seletivo ou Concurso. Caso o recurso seja indeferido, o candidato não seguirá concorrendo às vagas destinadas às cotas, sendo redirecionado para as vagas de ampla concorrência, conforme a legislação vigente.

Para esclarecimento de dúvidas, ou demais informações, enviar mensagem via e-mail para heteroidentificacao@ifal.edu.br

Atenciosamente,



Prof. Dr. Jacques Fernandes Santos
Presidente da Comissão Local de Heteroidentificação
Ifal Campus Santana do Ipanema